Lei nº. 136/63.-

Projeto nº. 9/63
de 2-3-63

Altera o numero 1º. da Tabela F, do Código Tributário do Município.

A Câmara Municipal de Pôrto Murtinho decretou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:=

Art. 1º. - O numero 1º. da Tabela F, do Código Tributário do Municipio, fica assim Alterado:=

1º) - Aferições de Pesos e Medidas.

a) - Balança Comuns:

até	5 quilos - - - -	Cr$. 100,00
até	10 quilos - - - -	Cr$. 180,00
até	20. quilos - - - -	Cr$. 250,00
até	50 quilos - - - -	Cr$. 320,00
até	100 quilos - - - -	Cr$. 450,00
até	1.000 quilos - - - -	Cr$. 600,00
até	3.000 quilos - - - -	Cr$. 800,00

b) - Pesos:=

Jogo de Pesos por 8 unidades ou fração - - - - - - - - - - - - Cr$. 180,00

c) - Medidas Lineares:=

Metro ou Fração de Metro. Cr$. 100,00

Art. 2º. - A Alteração constante na presente Lei será executada no exercicio de 1963. - — — — — —

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em Contrario, entrando esta Lei em vigôr a partir da data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

A. Oliveira

de Pôrto d'Ourinho, em 8 de Agosto de 1.963.

ass. [illegible]